

Brasil 2045

Brasil 2045: Construindo uma potência ambiental
Volume 6 - 2026

Propostas para a Política Ambiental Brasileira **ELEIÇÕES 2026**

**Tema: Proteção e Conservação
da Biodiversidade**

Políticas Públicas Correlatas

Desenvolvimento regional; Ciência, Tecnologia e Inovação; Direitos Humanos e Cidadania; Infraestrutura; Justiça; Economia; Educação



OC NAS
ELEIÇÕES

INTRODUÇÃO

A biodiversidade vem sendo impactada fortemente por diversos fatores, como as alterações no uso do solo - especialmente associadas à agropecuária -, o desmatamento, a poluição, a má qualidade da água, a contaminação química e por resíduos, as alterações climáticas, a perda de habitat¹ e a degradação de ecossistemas marinhos, inclusive por atividades como a exploração de petróleo. O desmatamento, a fonte mais importante de emissão de GEE no caso brasileiro, tem sido um dos principais vetores de perda de habitat e extinção de espécies².

¹ MINISTÉRIO DA SAÚDE, s/d. **Biodiversidade, mudanças climáticas e saúde**. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/uma-so-saude/biodiversidade>>. Acesso em: 01/04/2026.

² WWF-BRASIL, 2022. **Avanço da agropecuária reduz biodiversidade no Cerrado e na Amazônia, aponta estudo**. Disponível em: <<https://www.wwf.org.br/?81708/Avanco-da-agropecuaria-reduz-biodiversidade-no-Cerrado-e-na-Amazonia-aponta-estudo>>. Acesso em: 01/04/2026.



As Unidades de Conservação (UCs) são áreas protegidas de relevante importância para o enfrentamento da crise climática, que possuem respaldo jurídico na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC). Tais áreas, que somente no âmbito federal totalizam pelo menos 90 milhões de hectares³, são locais de proteção da biodiversidade, dos ecossistemas e dos modos de vida das comunidades locais, além de serem relevantes na regulação do clima. Como constituem importante estoque de carbono por conta da sua vegetação, são importantes freios para a crise climática.

Apesar disso, o percentual do território brasileiro sob proteção ainda é baixo: apenas cerca de 18% do país está protegido por Unidades de Conservação, sendo aproximadamente 12% em UCs de uso sustentável e 6% em UCs de proteção integral⁴.

Dentro desse universo protegido, as UCs de uso sustentável concentram aproximadamente 67% de toda a área de Unidades de Conservação. Ao todo, somam 190.189.218,19 ha. Desse total, 52,1% localizam-se na Mata Atlântica, 19,0% no Cerrado, 11,5% na Amazônia, 9,2% na Caatinga, 6,1% em áreas marinhas, 1,3% no Pampa e 0,9% no Pantanal, refletindo a distribuição dessa categoria entre os biomas brasileiros.

Já as UCs de proteção integral concentram os 33% restantes da área protegida, totalizando 68.705.957,86 ha. Desse conjunto, 52,9% estão na Mata

³ ICMBIO, 2025. **COP30: “Unidades de Conservação são fundamentais no enfrentamento à mudança do clima”, indica presidente do ICMBio.** Disponível em: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/cop30-201cunidades-de-conservacao-sao-fundamentais-no-enfrentamento-a-mudanca-do-clima201d-indica-presidente-do-icmbio>>. Acesso em: 01/04/2026.

⁴ WWF, 2020. **Unidades de conservação no Brasil:** quanto o Brasil tem em unidades de conservação? Disponível em: <https://wwfbr.awsassets.panda.org/downloads/factsheet_uc_tema03_2020.pdf>. Acesso em: 14/04/2026.



Atlântica, 18,0% no Cerrado, 11,3% na Amazônia, 8,2% na Caatinga, 7,2% em áreas marinhas, 1,9% no Pampa e 0,6% no Pantanal, refletindo a distribuição das UCs de proteção integral entre os biomas⁵.

As mudanças climáticas afetam de maneira profunda esses espaços, podendo alterar os ecossistemas de tal maneira que se alcance o chamado “ponto de não retorno”⁶. Há pesquisas que apontam para a redução, rebaixamento e extinção de áreas protegidas no Brasil⁷.

PROPOSTAS

Sobre esse tema, a rede do Observatório do Clima defende que:

- Deve-se reforçar o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)**, nos diferentes biomas, **por meio de criação e implementação de UCs (especialmente com a elaboração dos planos de manejo e constituição dos conselhos deliberativos ou consultivos)**, da regularização fundiária e ampliação da participação da sociedade civil no processo de gestão das áreas protegidas, **assegurando os direitos dos povos e comunidades tradicionais e as consultas públicas previstas em lei**, sem prejuízo de direitos asse-

⁵ Dados extraídos de: <https://cnuc.mma.gov.br/map/528>, com filtros por grupo de manejo e biomas e uso da variável “Área da UC calculada por geoprocessamento” (sem informação para 275 unidades; valores pode estar superestimados em razão de sobreposições, inclusão de áreas marinhas e duplicidades geoespaciais). Acesso em: 14/04/2026.

⁶ LOVEJOY, T.; NOBRE, C., 2018. Amazon Tipping Point. *Science Advances*. Disponível em: <<https://www.science.org/doi/10.1126/sciadv.aat2340>>. Acesso em: 01/04/2026.

⁷ EXAME, 2025. **Redução de Unidades de Conservação atrasa protagonismo brasileiro na proteção ambiental, diz estudo**. Disponível em: <<https://exame.com/esg/reducao-de-unidades-de-conservacao-atrasa-protagonismo-brasileiro-na-protecao-ambiental-diz-estudo/>>. Acesso em: 01/04/2026.



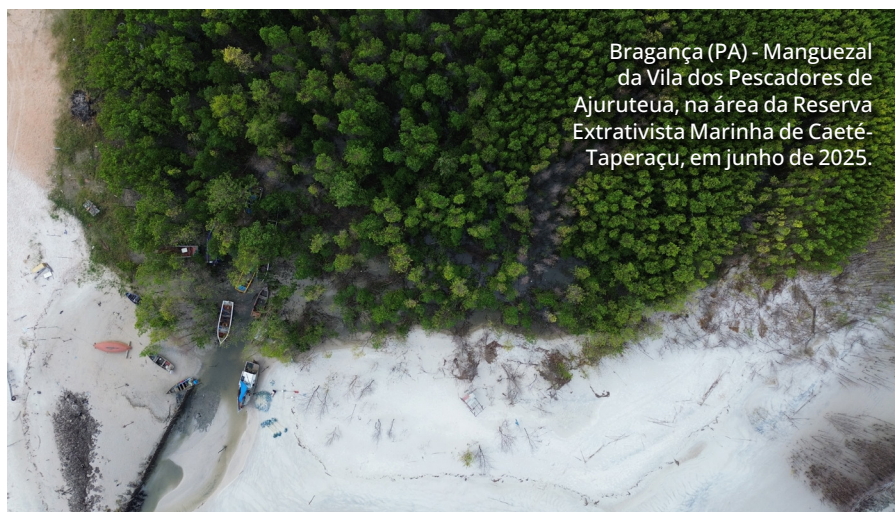
gurados por outros marcos normativos, como a Convenção nº 169 da OIT. Para tanto, é preciso realizar o mapeamento junto ao ICMBio das UCs que tiveram seus processos de criação ou ampliação suspensos, visando analisar a possibilidade de expansão das áreas protegidas. Ainda, é necessária **a ampliação de forma permanente do orçamento do ICMBio** destinado à implementação e gestão das UCs.

- **Precisam ser efetivadas políticas públicas voltadas à restauração ecológica dos ecossistemas degradados**, danificados ou destruídos nos diferentes biomas. Destaca-se nesse sentido a atenção às metas do Marco Global Kunming-Montreal da Biodiversidade⁸. Neste contexto, a expansão das atividades agropecuárias com observação de critérios de proteção da biodiversidade se faz necessária. Além disso, devem ser instituídos corredores ecológicos, bem como realizada re-faunação, quando necessária, contribuindo para a adaptação às mudanças climáticas, a integridade dos territórios e a manutenção dos serviços ecossistêmicos.
- **É importante fortalecer as estratégias de inteligência e planejamento para a fiscalização ambiental**, com ampliação da capacidade de os órgãos atuarem para avaliar, coordenar e elaborar planos de combate ao tráfico de animais e de aumento das penalidades para a caça comercial e para a receptação e comércio ilegal de animais, tipificando o crime de biopirataria. Para tanto, destaca-se a integração dos sistemas informatizados de controle das licenças, autorizações e certificações de manejo de fauna e flora entre os órgãos dos estados e do governo federal.

⁸ O Marco Global Kunming-Montreal da Biodiversidade, entre outros pontos, prevê que se garanta que pelo menos 30% das áreas terrestres, águas interiores, costeiras e marinhas degradadas estejam sob restauração efetiva, além de proteger 30% dessas áreas até 2030.



- **Deve-se promover um programa nacional de monitoramento de impacto das mudanças climáticas na biodiversidade**, incluindo a constante e permanente atualização das listas de espécies ameaçadas de extinção e das estratégias para sua proteção e conservação, bem como a integração dos indicadores de perda de fauna aos indicadores de desmatamento, numa plataforma de acesso público.
- **Deve-se garantir e efetivar a proteção dos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais** ante à sua atuação como guardiões da sociobiodiversidade.
- **É necessário assegurar a repartição justa e equitativa de benefícios decorrentes do acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais** associados, com participação das comunidades afetadas.
- **Deve-se fomentar a pesquisa, produção de conhecimento e educação ambiental acerca da biodiversidade brasileira**, com especial atenção ao modo de vida de espécies pouco estudadas.



Bragança (PA) - Manguezal da Vila dos Pescadores de Ajuruteua, na área da Reserva Extrativista Marinha de Caeté-Taperaçu, em junho de 2025.

FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL



Destaques no Legislativo

Nos últimos anos, tem havido uma tentativa desenfreada no Congresso Nacional de alterar ou reduzir Unidades de Conservação. Tramitam várias proposições legislativas que buscam reduzir áreas protegidas. Com esse mesmo intuito, há propostas ainda mais graves que buscam alterar a forma como as Unidades de Conservação são criadas, seja conferindo ao Congresso a prerrogativa de autorizá-las, seja determinando que sua criação requeira a edição de lei ou a manifestação positiva do Poder Legislativo. Esses projetos buscam, na prática, dificultar a criação de Unidades de Conservação. Diante da enorme importância das áreas protegidas, é imprescindível que todos esses projetos sejam barrados. Além disso, esse movimento amplia riscos de degradação, perda de sociobiodiversidade, impactos sobre fauna e flora e conflitos socioambientais, comprometendo a capacidade de o país enfrentar a crise climática e a transição para uma economia de baixo carbono.

O que o Congresso Nacional pode fazer para contribuir com a conservação da biodiversidade brasileira é aprovar projetos que protejam diferentes biomas e ecossistemas, inclusive os marinhos, além de propostas que endureçam a punição de crimes ambientais e reforcem o controle sobre substâncias tóxicas, como o mercúrio.



Pacote da Destruição: PL nº 849/2025, PL nº 4245/2019 e PL nº 2381/2021 (redução e flexibilização de UCs, especialmente marinhas); PLP nº 223/2024 e PL nº 1553/2019 (altera a forma de criação de UCs, delegando ao Legislativo).



Agenda positiva: PL nº 2673/2025 (Lei do Mar – governança e proteção costeiro-marinha); PL nº 1011/2023 (controle do mercúrio); PL nº 3339/2024 (endurecimento de crimes ambientais).